



LEI Nº 2.546, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 02, localizado no Loteamento Flor do Cerrado, com área de 4.329,80 m² de propriedade do município de Sorriso, matrícula nº 44.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SÃO PEDRO, CNPJ sob n.º 15.084.478/0014-39, sito à Av. Natalino João Brescansin, 1592, centro, Sorriso-MT, destinado a construção de uma Igreja e um Centro de Catequese.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição, nos termos da lei que autorizou a doação.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

- I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;
- II – Edificação;
- III - Início das atividades.

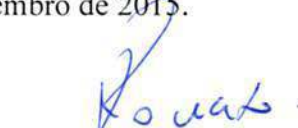
§ 2º Caso o donatário seja omissso ao cumprimento do parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SÃO PEDRO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/2015

Data: 24 de novembro de 2015.

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 02, localizado no Loteamento Flor do Cerrado, com área de 4.329,80 m² de propriedade do município de Sorriso, matrícula nº 44.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SÃO PEDRO, CNPJ sob n.º 15.084.478/0014-39, sito à Av. Natalino João Brescansin, 1592, centro, Sorriso-MT, destinado a construção de uma Igreja e um Centro de Catequese.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição, nos termos da lei que autorizou a doação.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;

II - Edificação;

III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissa ao cumprimento do parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SÃO PEDRO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2015.


FABIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões

CR' CFOF;
CO VSU; CEMA

Data

23/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI N.º

141-2015

DATA:

19 NOV. 2015

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 02, localizado no Loteamento Flor do Cerrado, com área de 4.329,80 m² de propriedade do município de Sorriso, matrícula nº 44.248, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SÃO PEDRO, CNPJ sob n.º 15.084.478/0014-39, sito à Av. Natalino João Brescansin, 1592, centro, Sorriso-MT, destinado a construção de uma Igreja e um Centro de Catequese.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá constar obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de 20 (vinte) anos de sua aquisição, nos termos da lei que autorizou a doação.

§ 1º Na escritura pública de doação constará ainda, cláusula que obrigue o donatário a atender o prazo de 3 (três) anos para:

I - Transmissão da propriedade do imóvel do doador para o donatário;

II - Edificação;

III - Início das atividades.

§ 2º Caso o donatário seja omissivo ao cumprimento do parágrafo anterior, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SÃO PEDRO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MENSAGEM Nº 141/2015.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O presente projeto tem o objetivo de doar o imóvel que fica localizado o Loteamento Flor do Cerrado, cuja destinação é a construção de uma Igreja e onde será construído uma Igreja com capacidade para acomodar 400 fiéis e um Centro de Catequese para atender em média 150 catequisandos por mês.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhora
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

MATRÍCULA

44.248

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL***Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 19 DE Junho DE 2013

Quadra n.º 16, do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 4.329,80 m² (quatro mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e oito mil centímetros quadrados), destinada a Equipamento Comunitário 02, e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua São Silvestre, medindo 46,898 metros; fundos para a Rua das Mangabas, medindo 47,228 metros; lado direito para o lote n.º 20B, medindo 92,00 metros; lado esquerdo para a Rua José de Alencar, medindo 92,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 1/43905 fl. 01 L.º 02 de 19/06/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 18 de novembro de 2015.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

201511.ARD46840 R\$ 34,20

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173

Zuleide Fátima Lorenz Raiser
Zuleide Fátima Lorenz Raiser
Escritor

20B

FLOR DO CERRADO



A BELA VISTA

19A-B

19A-C

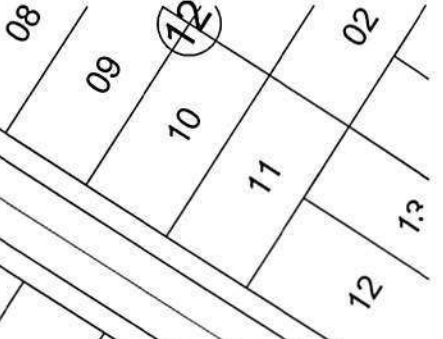
19-2B2

19-4

EQUIPAMENTO
COMUNITÁRIO 03
6.604,02m²

LOT

RUA JOSÉ DE ALENCAR





DECLARAÇÃO

Valdir Luiz Koch, brasileiro, solteiro, Religioso, portador de cédula de identidade número 465.299-SSP/MT expedida em 05/07/1983 e inscrito no CPF sob número 411.328.151-34 residente e domiciliado na Avenida Natalino Joao Brescansin, número 1.592 em Sorriso, Estado de Mato Grosso, nomeado administrador dos bens imóveis e moveis da Paróquia São Pedro Apóstolo inscrita no CNPJ sob número 15.084.478/0014-39 conforme instrumento público registrado no livro número 0367 folha número 254 no 2 ofício Extrajudicial na Comarca de Sinop, declara para fins de regularização do processo de doação do terreno com metragem de 4.329,80 m² na Rua Jose de Alencar no Residencial Flor do Cerrado no município de Sorriso – Mt, que este terreno será destinado para construção de uma Igreja e um Centro de Catequese com aproximadamente 700 m² de área construída, com capacidade para acomodar 400 fieis e para atender em média 150 catequisandos por mes, conforme projeto arquitetônico anexo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Sorriso, 06 de novembro de 2015.



Valdir Luiz Koch
Pároco

MITRA DIOCESANA DE SINOP
CNPJ 15.084.478/0014-39



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.084.478/0014-39		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
FILIAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1985	
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE SINOP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAO PEDRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO AV NATALINO JOAO BRESCANSIN		NÚMERO 1592	COMPLEMENTO
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2015 às 14:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



24

Andrie G. R. Silos
OFFICIAL SUBSTITUTA

SELO DE CONTROLE DIGITAL





ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226

Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Silvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

LIVRO Nº 0367

FOLHAS Nº 254

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MITRA DIOCESANA DE SINOP, na
forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quinze, aos quatro dias do mês de fevereiro (04/02/2015), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante MITRA DIOCESANA DE SINOP, inscrita no CNPJ sob número 15.084.478/0001-14, com sede na Rua dos Coqueiros, número 1.257, Jardim Botânico, em Sinop, Estado de Mato Grosso, regulamentada pelo Estatuto Canônico da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), datado de 19/02/2002, neste ato representada por GENTIL DELAZARI, brasileiro, solteiro, Religioso, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00059929253-DETRAN/MT, expedida em 17/09/2013 e inscrito no CPF sob número 082.149.640-91, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, número 1.257, Jardim Botânico, em Sinop, Estado de Mato Grosso, conforme Ata de Posse datada de 18/04/1995, registrada no 1º Serviço Registral e Títulos Documentos desta Comarca, em 21/04/1995, sob número 5.168, microfilme 002, que ficam arquivadas em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador VALDIR LUIZ KOCH, brasileiro, solteiro, Religioso, portador da Cédula de Identidade número 465.299-SSP/MT, expedida em 05/07/1983 e inscrito no CPF sob número 411.328.151-34, residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescansin, número 1.592, em Sorriso, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar os bens imóveis e móveis da Paróquia São Pedro Apóstolo, inscrita no CNPJ sob número 15.084.478/0014-39, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, número 1.592, em Sorriso, Estado de Mato Grosso; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes perante quaisquer Entidades Bancárias onde com esta se apresentar, especialmente Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil S/A, ABN AMRO Real S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, Banco Amazônia, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, neles depositar e retirar importâncias, passar recibos e dar quitação, requisitar, assinar e endossar cheques; registrar veículos em nome da outorgante por aquisição; representá-la em Juízo ou fora dele, com poderes fiscais administrativos, contratar serviços de obras de construção e/ou conservação do patrimônio da Comunidade Religiosa, praticar todos os atos de interesse da Entidade que representa em assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares, com todas as cláusulas e solenidades de estilo, receber posse, domínio, direito e ação, obrigar pela evicção legal, pagar os preços das transações, receber e dar quitação, promover registros e averbações; representá-la perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, especialmente Tabelionatos e Registros de Imóveis, neles requerer, alegar, aprovar, juntar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, prestar declarações e informações, promover registros e averbações assinando o que preciso for em defesa do patrimônio entregue à sua administração, sendo que tais poderes estarão restritos conforme os itens 1.273 e 1.298 do Livro do Direito Canônico da Igreja Católica, tendo o presente mandato validade durante o período em que o procurador for Pároco da referida Paróquia, não podendo substabelecer. (Feito sob minuta). Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (Thalita), Thalita Nichelle Dall'Agnol, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, (Gláucia de Matos Vitareli Gaieski, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça = 20%, FCRCPN/MT = 1,80%, Imposto de Renda = 27,5%, Depto. Pessoal e Encargos = 26,5%, Desp. Operacional = 13,75%, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R\$ 66,84.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Silvinho Adriano da Silva - Fone/Fax: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 23 de setembro de 2015 Hora: 16:00
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: AQW 67801 Valor: R\$ 2,40
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

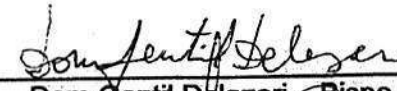
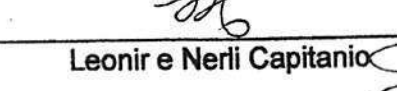
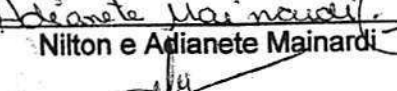
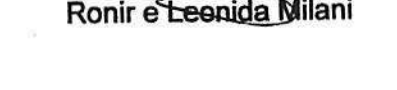
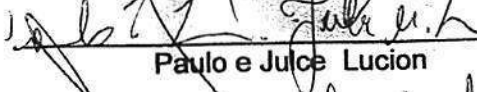
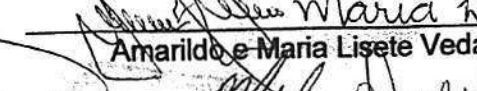
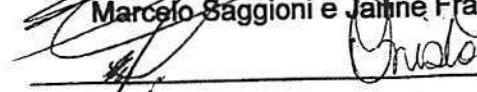
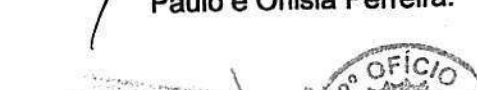


Assinatura do Tabelião: [Assinatura] Assinatura do Oficial Escrevente: [Assinatura]

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO PAROQUIAL – CAEP

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, durante a celebração da Santa Missa das 19:30 horas presidida pelo Exmo. Revmo. Sr Dom Gentil Delazari, Bispo da Diocese Sagrado Coração de Jesus - Sinop-Mt tomou posse o novo Conselho Administrativo e Econômico Paroquial – CAEP da Paróquia São Pedro Apóstolo – Sorriso – Mt para o exercício 2015-2016, que foi indicada pelo Pároco Pe. Valdir Luiz Koch, após ouvido os membros desta comunidade, baseado no Capítulo III, artigo oitavo do Regimento Diocesano para a Constituição e funcionamento do CAEP. Fica assim constituído o novo CAEP: **Presidente:** Pe. Valdir Luiz Koch; **Coordenador Geral:** Sidnei e Marines Manso; **Vice-Coordenador:** Lander e Inês Piazza; **Tesoureiro:** Paulo e Gisele Silvestro; **Vice-Tesoureiro:** Adriana e Gilberto Possamai; **Secretário:** Evandro e Adriana Lernem Bedin; **Vice-Secretário:** Paulo e Julce Lucion; **Conselho Fiscal:** Leonir e Nerli Capitanio; Amarildo e Maria Lisete Vedana; Nilton e Adianete Mainardi; Marco Cesar e Marli Rocha; Sabino e Ivete Maggioni; **Comissão de Obras:** Marcelo Saggioni e Jailine Frasson; Ronir e Leonida Milani. **Assessoria Jurídica:** Paulo e Onisla Perreira.

Sorriso, 15 de fevereiro de 2015.

 Dom Gentil Delazari – Bispo  Sidnei e Marines Manso  Paulo e Gisele Silvestro  Evandro e Adriana Lernem Bedin  Leonir e Nerli Capitanio  Nilton e Adianete Mainardi  Sabino e Ivete Maggioni  Ronir e Leonida Milani	 Pe. Valdir Luiz Koch – Pároco  Lander e Inês Piazza  Adriana e Gilberto Possamai  Paulo e Julce Lucion  Amarildo e Maria Lisete Vedana  Marco Cesar e Marli Rocha  Marcelo Saggioni e Jailine Frasson  Paulo e Onisla Perreira.
---	--

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3634-2000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 27 de fevereiro de 2015 Hora: 16:07

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: AOD 26855 Valor: R\$ 2,30

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto:

Escreventes: ☐ Alexandre Jose Vieira ☐ Diego Das Soutas Soutis ☐ Francisco Mayer

☐ Ana Paula Costa ☐ Thelma Cristina Duarte ☐ Jordana Barginha de Moraes

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA. 174

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15084478/0001-14
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE SINOP
Nome Fantasia: DIOCESE DE SINOP
Endereço: AV SIBIPIRUNAS 3093 / ZONA URBANA / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102304313329892133

Informação obtida em 09/11/2015, às 18:27:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE SINOP
CNPJ: 15.084.478/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:12:45 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: **C568.D45B.BD81.91BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 09/11/2015 - 16:59:35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015490332****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**Data de emissão: **09/11/2015**Hora de emissão: **16:59:38**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.084.478/0001-14**Nome: **MITRA DIOCESANA DE SINOP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **08/12/2015.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBUUATK29L7AA227**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 09/11/2015 - 16:59:35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0015490332****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**Data de Emissão: **09/11/2015**Hora de Emissão: **16:59:38**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**13.0012.744-6 - MITRA DIOCESANA DE SINOP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal****13.0008.984-6 - MITRA DIOCESANA DE SINOP - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta
Corrente Fiscal**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **08/12/2015**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **TBUUATK29L7AA227**Página **2** de **2**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA DE SORRISO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	3638	Processo/Protocolo		Exercício	2015
Nome/Razão social					
PAROQUIA SAO PEDRO APOSTOLO					
Matricula (ID)	65816	CPF/CNPJ	15.084.478/0014-39	RG/Inscrição Estadual	
Endereço			Bairro		
Avenida NATALINO JOAO BRESCANSIN, 1592,SEM COMPLEME			CENTRO		
Cidade		Estado		CEP	
SORRISO		MATO GROSSO		78.890-000	
Finalidade					
REGULARIDADE FISCAL					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 10/01/2016 00:00:00

Sorriso/MT - 10/11/2015



0658151011201500000036382015032390760001621001201600000015084478001439

Código de Autenticidade: 2085148891

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br
Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br



GIOVANNI BATTISTA MIAZZI

Tradutor Público

Matrícula Nº 410 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

CPF 27.189.479-53

Italiano - Latim



AV. PAULISTA, 2001 - CJ. 702 - 01311-300 - SÃO PAULO - SP

TELEFAX: 3253-5121 / 3251-0328 / 3171-1286

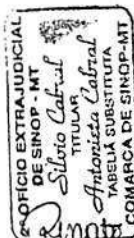
http://www.tramondl.com.br tramondl@tramondl.com.br tramondl@terra.com.br

Livro nº 01 Tradução nº 351-11

Eu abaixo assinado GIOVANNI BATTISTA MIAZZI, Tradutor Público Juramentado certifico que me foi apresentado um documento em latim cujo texto traduz para o português conforme segue:

JOÃO PAULO II, Servo de Deus, para memória perene

Para prover à saúde espiritual e ao governo dos fiéis cristãos entregues aos seus cuidados, o venerado irmão Henrique Froelich, Bispo da Igreja de Diamantino, ouvida a Conferência dos Bispos do Brasil, apresentou a proposta de constituir uma nova Igreja com a subtração de alguns lugares de sua Diocese, nós então, com o parecer favorável do venerado irmão Carmine Rocco, Arcebispo com o título de Justinianópolis na Galácia e Núncio Apostólico no Brasil; com o conselho dos venerados irmãos nossos - Cardeais da S. R. L., prepostos à Sagrada Congregação para os Bispos; ademais, até onde preciso fosse, com o consentimento dos interessados ou dos que achavam ter a ver com isso, com a nossa autoridade suprema, discernimos o que segue: Da Diocese de Diamantino, separamos o território das paróquias chamadas popularmente de Sinop - Alta Floresta - Colider - Paranaíta - Porto dos Gaúchos e Vera, e destes lugares subtraídos constituímos a nova Diocese a ser chamada de "Sinopense", com a circunscrição tendo os mesmos confines das citadas paróquias no seu conjunto. A Sé Episcopal deverá ser colocada na cidade de Sinop, e estabelecemos que ali fosse construído um templo em honra do Sagrado Coração de Jesus, elevado a Catedral, com todos os direitos e privilégios próprios de uma Catedral. Até ser concluído o templo da Catedral, concedemos que o Bispo Ordinário fizesse uso do templo da Igreja paroquial de S. Antonio que se encontra na cidade de Sinop. Outrossim, fazemos a nova Diocese sufragânea da Sé Metropolitana de Cuiabá. Além disso, atribuímos ao Bispo Sinopense os direitos, as insignias, os privilégios e as honras dos prelados da mesma ordem, conforme o direito comum, gozando do mesmo as mesmas obrigações: com as obrigações e os encargos com que vinculamos os outros Bispos do mundo católico. Seja também constituído o Capítulo da Catedral segundo o costume vigente na região e as normas a serem publicadas por outras cartas apostólicas; enquanto faltar o Capítulo dos Cônegos da Diocese, no seu lugar, sejam apontados os Consultores diocesanos. Faça-se a Mensa episcopal com os emolumentos da Cúria, com as ofertas espontâneas dos fiéis e com parte dos bens: quanto lhe advém por prescrição do Canon 1500 do C. D. C. e tudo que até aqui tenha pertencido à mesma episcopal de Diamantino. No tocante à constituição do seminário diocesano e à educação dos sacros alunos, sejam obedecidas as leis canônicas, com atenção, tanto ao decreto do Concílio Vaticano II "optatum totius", quanto às normas emitidas pela Sagrada Congregação para a Educação Católica. Que sejam enviados ao Colégio Pio Brasileiro de Roma, alguns alunos escolhidos para a formação nas disciplinas filosóficas e teológicas, e também presbíteros para completar os estudos. - Constituída a Diocese Sinopense, sejam reconhecidos como inscritos naquela Igreja os presbíteros que tenham ofício ou benefício no seu território e sejam atribuídos àquela Igreja, também os clérigos e seminaristas que têm legítimo domicílio nos seus confines. - Para o governo e a administração desta Diocese, sejam rigorosamente obedecidas as prescrições dos sacros cânones a respeito da eleição do Vigário Capital - sede vacante - e assembléias. Também os atos e documentos relativos à nova Diocese e ao seu clero ou aos seus fiéis ou aos seus bens temporais, tudo isso seja transferido da Cúria de Diamantino à Cúria Sinopense e religiosamente guardado com a instituição de Registro. O venerado irmão Carmine Rocco supracitado cuidará do cumprimento de tudo isso que determinamos a quem atribuímos as necessárias e oportunas faculdades, inclusive de subdelegar; e para a efetivação disso, tem a obrigação de enviar, para a



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL SINOP-MT.

14 FEV 2012



Chomana de Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicete Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitarelli Gaieski
Graciela Aparecida Sachini Gaieski
Ester Pereira dos Santos Padovan
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Tabelião Silvano Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - e-mail: 2_oficio@sinop.com.br



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 11/07/2012.
Estado de Mato Grosso. Ata de Notas e de Registro Civil.
Selo ADG16646. Cód. Atm: 06 Valor R\$ 2,10
Consulte http://www.tramondl.com.br/selos - Atendimento FERNANDA

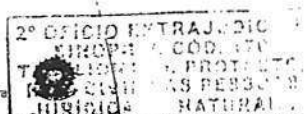


MARIA ANTONIETA MARQUES CABRAL - TABELA FOL
Gicete Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvano Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 20 de Agosto de 2013.
Estado de Mato Grosso. Ata de Notas e de Registro Civil.





GIOVANNI BATTISTA MIAZZI

Tradutor Público

Matrícula Nº 410 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

CPF 127.169.479-33

Italiano - Latim

AV. PAULISTA, 2001 - CJ. 702 - 01311-300 - SÃO PAULO - SP

TELEFAX: 3253-5121 / 3251-0328 / 3171-1286

http://www.tramondi.com.br tramondi@tramondi.com.br tramondi@terra.com.br



Livro nº 01 Tradução nº 351-11

Sagrada Congregação dos Bispos, a indicação de um homem constituído em dignidade eclesiástica, sincero e correto. Esta carta Apostólica, com laze de chumbo, é válida agora e para o futuro, nada podendo obstar. Dado em Roma, junto a S. Pedro, no dia seis de fevereiro do ano do Senhor de 1982, quarto do nosso Pontificado.

(Assinado):
- Agostinho Card. Casaroli, dos Negócios Jurídicos da Igreja
- Sebastião Card. Baggio, Prefeito da S. Congregação dos Bispos
- Marcelo Rossetto, Protonotário Apost.
- Libori Scaccia, Protonotário Apost.

Nada mais. - É uma tradução conforme o original em Italiano.
São Paulo, 15 de junho de 2011
GBM/Ga. -

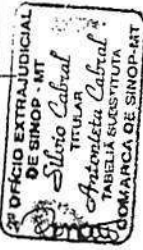


18

Giovanni B. Miazzi



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 1538/1542 Cx-401304-91
Fato Tadeu Bisognani Tabelião
RECONECTE POR SEMELHANÇA (VS. FIC-12)
GIOVANNI BATTISTA MIAZZI (06492)
São Paulo, 15 de Junho de 2011
EM EST. 04 VERDADE
COD. SER. 495485450AR494149524950495
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO
FIRMA R\$ 3,50 R\$ TOTAL R\$ 3,50
DIGITADOR: Cristina 14:33:22



ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 31, FEB 2012

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Patrícia da Silva
Cristina Paulatti
Valéria Luciana Moreira Turra
Cláudia de Matos Viarelli Galeski
Graciele Aparecida Sachini Galeski
Ester Petrus dos Santos Padovane
OFÍCIOS ESCRIVENTES

Para produzir efeitos no Brasil e ser validade contra terceiros, este documento deverá ser verificado em vernáculo e registrada a sua tradução, conforme determina o Provimento CG-SP 58/99, Cap. XIV, Subitem 6º, § 1º.



2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 11/07/2012.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro.
Selo ADG18645. Cod. Atg. 06. Valor R\$ 2,10
Consulte http://www.felipeferraz.com.br - Atenção: FERNANDA



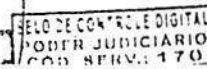
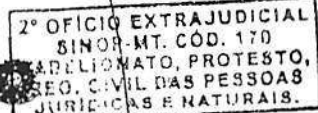
MARIA ANTONIETA MARQUES CABRAL-TABELIÃO
Graciele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 20 de Agosto de 2013.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ADG18645. Cod. Atg. 06. Valor R\$ 2,20



A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREFEITO DILCEU SATO

CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Através deste, apresentá-los um plano de construção para a Capela Nossa Senhora do Rosário no Bairro Flor do Cerrado, no Loteamento Comunitário 02 da quadra 16. Os projetos executivos como o orçamento exato da obra, serão concluídos após a aprovação definitiva de doação do terreno.

A capela contará com aproximadamente 700,00m² (setecentos metros quadrados) de área construída e terá em seu entorno estacionamento para 100 veículos. O restante da área servirá para uma futura ampliação do Centro catequético.

Cronograma:

Janeiro de 2016 a maio de 2016:

- Projetos;
- Finalização do estudo apresentado;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto hidráulico;
- Projeto Sanitário;
- Projeto Elétrico;
- Projeto PCIP (Bombeiro);
- Projeto de Pára-raio;
- Projetos para Licenças Ambientais;
- Projeto Acústico;

Junho de 2016 a Setembro de 2016:

- Aprovação dos projetos nos órgãos competentes;

Maristela Lagemann Fedrizzi – Arquiteta e Urbanista
Av. dos Imigrantes, 2410, sala 01, Bela Vista, Sorriso

Outubro de 2016 a Dezembro de 2016:

- Orçamentos e Organização de verbas para a obra;

Fevereiro de 2017:

- Início das obras de fundação;

Março de 2017 a agosto de 2017:

- Alvenaria e cobertura;

Setembro de 2017:

- Acabamentos

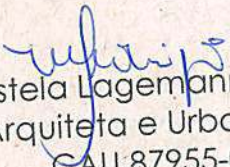
07 de Outubro de 2017:

Festa de Nossa senhora do Rosário, no local da obra para obtenção de verbas para a conclusão da Capela.

Considerações:

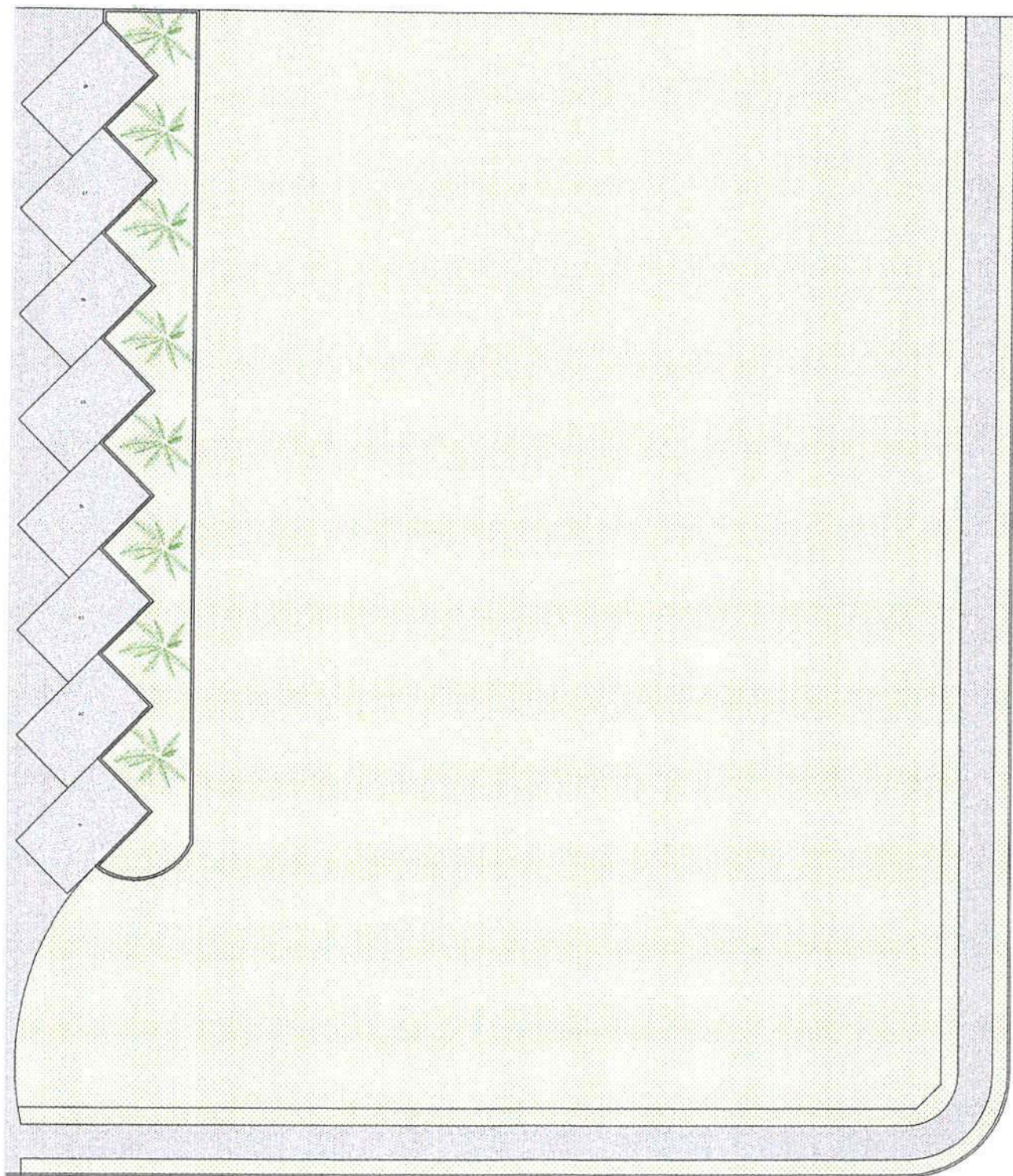
Os prazos podem alterar conforme disponibilidade de verbas para a construção da Capela.

Sorriso – MT, 11 de novembro de 2015.


Maristela Lagemann Fedrizzi
Arquiteta e Urbanista
CAU 87955-0

Maristela Lagemann Fedrizzi – Arquiteta e Urbanista - CREA 1200436725
Av. dos Imigrantes, 2410, sala 01, Bela Vista, Sorriso-MT- Fone (66)3544-8765





Cliente:
Igreja Nossa Senhora do Rosario

Local:
Loteamento Flor do Cerrado

Observação:

Data da Mostra:
Novembro/2015

Assunto:

Folha:
02

Nº Folhas:
03



Cliente:
Igreja Nossa Senhora do Rosario

Local:
Loteamento Flor do Cerrado

Observação:

Data da Mostra:
Novembro/2015

Assunto:

Folha:
03

Nº Folhas:
03



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 225/2015.

DATA: 23/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 141/2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 141/2015, cuja Ementa: **Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 107/2015.

DATA: 23/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 141/2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

RELATOR: HILTON POLESSELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 141/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

HILTON POLESSELLO
Relator

MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 039/2015.

DATA: 23/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 141/2015.

EMENTA: DESAFETA IMÓVEL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

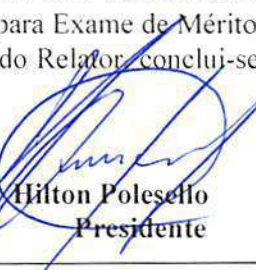
Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

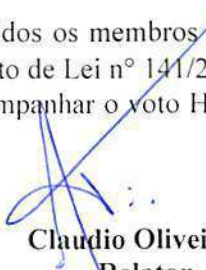
Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 141/2015**, cuja ementa: **Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: A desafetação de imóvel pertencente ao município é condição necessária para que se efetue a doação, assim, pelo regramento legal o presente projeto de lei visa adequar imóvel, descrito no Projeto de Lei, a condição para doação a Mitra Diocesana de Sinop Paróquia São Pedro, para possibilitar a construção de uma Igreja e um Centro de Catequese, ofertando a população melhores acomodações para atendimento naquele centro. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso V do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente bens de domínio do município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação. Sendo da competência específica, Alínea "c" do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 141/2015, de 19 de novembro de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.


Hilton Polesello
Presidente


Claudio Oliveira
Relator


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 035/2015.

DATA: 23/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 141/2015.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR O IMÓVEL E DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 141/2015, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR O IMÓVEL E DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 141/2015, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar o imóvel e doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O presente projeto tem o objetivo de doar o imóvel que fica localizado o Loteamento Flor do Cerrado, cuja destinação é a construção de uma Igreja e onde será construída uma Igreja com capacidade para acomodar 400 fiéis e um Centro de Catequese para atender em média 150 catequizados por mês.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 141/2015, em 23 de novembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO Nº 288/2015

23 NOV. 2015

1º Secretário(a)

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

23 NOV. 2015

Secretaria

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 141/2015 e 143/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 066/2015 e 067/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 027/2015 e dos Projetos de Lei nºs 131/2015, 132/2015 e 135/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

BRUNO TELLATO
1º Secretário

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARILDA SAVI
2º Secretário